



• prefeitura.jumirim  
• (15) 3199.9800  
• administracao@jumirim.sp.gov.br • www.jumirim.sp.gov.br  
• Secretaria Municipal de Administração  
Rua Manoel Novaes, nº 829 - Centro - Jumirim - SP  
CEP: 18.535-000

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Contratação de serviço de buffet.

#### 1.1. Classificação do bem ou serviço

Considerando as definições constantes nos incisos XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII e XXI do art. 6º da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como serviço comum não contínuos/de escopo.

### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Jumirim, tendo em vista que o órgão realiza durante o ano, os mais diversos tipos de eventos, tanto os institucionais, como aqueles eventos previstos em calendário municipal. Assim, a organização de eventos, tanto de pequeno, médio e grande porte, tem essencial importância para o desenvolvimento das atividades deste Município.

Tal contratação trará maior qualidade e menor custo no fornecimento de bens e serviços para a promoção dos eventos, uma vez que a partir de um único objeto, são listados os serviços e estimado um quantitativo necessário, obtendo-se uma previsão de valor. Portanto, a contratação de uma empresa especializada possibilita planejamento de custos, maior economicidade, padronização do serviço, simplificação do processo e envolvimento de recursos, agilidade e praticidade de atendimento a demanda pretendida.

### 3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

EVENTOS		
Descrição	Quantidade de Pessoas	Data estimada
Buffet Categoria A	100	Dez/24
Buffet Categoria B	300	Dez/24
	300	Dez/24
Buffet Categoria C	100	Nov/24
	150	nov/24
	150	nov/24
	250	dez/24

#### 3.1 ESPECIFICAÇÕES DAS CATEGORIAS DE BUFFET

##### BUFFET CATEGORIA A, contendo no mínimo:

##### Cardápio:

- 05 tipos de salgados fritos
- 02 tipos de salgados assados
- 01 tipo de doce frito
- 02 tipos de suco
- 2 tipos de refrigerante
- Água – Garrafa 500ml
- Café
- Amanteigados e biscoitos

##### Estrutura:

Fornecimento de Mesa para o café com xícaras, amanteigados e biscoitos.

Sistema à francesa e equipe de suporte uniformizada.

Fornecimento de toda a estrutura para o evento, contendo: Mesas redondas para até 10 pessoas, Cadeira de ferro, toalhas para as mesas, capas de cadeiras caso necessário, mesa de autoridades, taça para bebidas, pratos, talheres, guardanapos e todos os acessórios necessários para servir.

Guardanapos descartáveis para os convidados



• prefeitura.jumirim  
• (15) 3199.9800  
• administracao@jumirim.sp.gov.br • www.jumirim.sp.gov.br  
• Secretaria Municipal de Administração  
Rua Manoel Novaes, nº 829 - Centro - Jumirim - SP  
CEP: 18.535-000

#### **BUFFET CATEGORIA B, contendo no mínimo:**

##### **Cardápio:**

- 05 tipos de salgados fritos
- 02 tipos de salgados assados
- 01 tipo de doce frito
- 2 tipos de suco (Disponibilizada em suqueiras de vidro ou jarras)
- 2 tipos de refrigerante
- Água (Disponibilizada em suqueiras de vidro ou jarras)
- Café
- Amanteigados e biscoitos

##### **Estrutura:**

Bandejas, copos e guardanapos e descartáveis para os convidados

Mesa para o café com xícaras, amanteigados e biscoitos.

Mesa de Buffet com toalhas.

Sistema Self-Service com réchaud e equipe de suporte uniformizada

Taças para autoridades

#### **BUFFET CATEGORIA C, contendo no mínimo:**

##### **Cardápio:**

- Mini lanche individual
- 02 tipos de salgado assado
- 01 tipo de doce frito
- Bolo caseiro sem recheio e sem cobertura
- Água (Disponibilizada em suqueiras de vidro ou jarras)
- 01 tipo de suco (Disponibilizada em suqueiras de vidro ou jarras)
- Café

##### **Estrutura:**

Mesa de Buffet com toalhas, caso solicitado.

Sistema Self-Service e equipe de suporte uniformizada

Bandejas, copos, guardanapos e descartáveis para os convidados

### **3.2 ESPECIFICAÇÕES DOS CARDÁPIOS**

Salgados fritos	Coxinha, Quibe, Bolinha de queijo, Croquete, Enroladinho de salsicha, Rissole de presunto e queijo, etc.
Salgados assados	Empadinha, Esfirra, Enroladinho de salsicha, salgado massa folhada, etc.
Doce frito	Crostoli, mini churros, mini sonho, mini donuts, etc
Suco	Sabores: Uva, Laranja, Maracujá ou Abacaxi.
Refrigerante	Sabores: Cola, Guaraná, Laranja ou Limão
Água	Mineral, sem gás.
Mini lanche individual	Sabor: Presunto, queijo, alface e maionese. / mini lanche com patê de frango, azeitona ou outros / Mini lanche com mini hamburger e queijo, entre outros.
Bolo caseiro	Caseiro sem recheio e sem cobertura, sabores: Fubá, Limão, Aipim, Laranja, Formigueiro, Chocolate, Cenoura, entre outros.
Suco Industrializado de 200ml	Sabores: Uva, Laranja, Maracujá ou Abacaxi.
Os itens listados poderão ser substituídos, desde que previamente acordado entre as partes.	

### **4. PRAZO DO CONTRATO**

O prazo de vigência do contrato será contado da sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2024.

### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**



• prefeiturajumirim  
• (15) 3199.9800  
• administracao@jumirim.sp.gov.br • www.jumirim.sp.gov.br  
• Secretaria Municipal de Administração  
Rua Manoel Novaes, nº 829 - Centro - Jumarim - SP  
CEP: 18.535-000

A empresa contratada deverá assegurar que os materiais e o pessoal envolvido na execução do contrato estejam no local da realização do evento com a antecedência necessária para que os serviços possam ser efetivamente oferecidos nos locais e horários indicados.

#### **Pessoal de Apoio:**

A empresa Contratada deverá incluir serviço de mão de obra suficiente para a organização prévia do buffet, acompanhamento durante o período de realização do mesmo, além da organização ao seu término.

- **Para a categoria C:** Deverá ser disponibilizado no mínimo 1 profissional para repor os itens durante o evento, que terão até 4 (quatro) horas de duração.
- **Para a categoria B:** Para cada 80 pessoas, deverá ser disponibilizado no mínimo 1 (um) profissional para servir os participantes durante os eventos, que terão até 4 (quatro) horas de duração.
- **Para a categoria A:** Para cada 40 pessoas, deverá ser disponibilizado no mínimo 1 (um) profissional para servir os participantes durante os eventos, que terão até 4 (quatro) horas de duração.

Materiais e insumos:

Utilizar na prestação do serviço, materiais, insumos e utensílios apropriados.

**5.1. Subcontratação:** Não será permitida a subcontratação.

**5.2. Garantia Contratual:** Não será exigida garantia contratual.

## **6. EXECUÇÃO DO OBJETO**

Os serviços serão executados na cidade de Jumarim, de forma parcelada, de acordo com a necessidade e conveniência da CONTRATANTE, mediante o recebimento da Ordem de Serviço que será expedida com antecedência mínima de 3 (três) dias da data e horário a serem informados, pelo contratante, devendo o buffet ser servido conforme estabelecido no item 3.

O cardápio do evento será definido pela secretaria requisitante, a partir das opções listadas no item 3.2 do presente termo.

Os eventos terão até 4 (quatro) horas de duração, sendo responsabilidade da contratada preparar toda a estrutura necessária com, no mínimo, 30 minutos de antecedência ao horário previsto para o início do evento.

Os alimentos deverão ser, obrigatoriamente, preparados no dia do evento;

A Contratante poderá cancelar a ordem de serviço, mediante comunicação ao Contratado, não cabendo qualquer ônus ao mesmo, caso o cancelamento seja efetuado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data prevista para realização do evento.

Eventualmente, os serviços poderão ser solicitados com prazo menor que o estipulado acima, caso em que serão negociadas entre o Gabinete do Prefeito e a Empresa Contratada as condições dessa prestação de serviços.

No caso de evento com coffee-breaks em dias consecutivos, ou quando o coffee break for servido repetidamente em um mesmo evento, a contratada deverá variar o cardápio com tipos alternados de bebidas, salgados, doces, bolos e frutas dentro das especificações determinadas.

No caso de preparo dos itens no local do evento, os materiais e equipamentos como: forno, fogão, geladeira, freezer, micro-ondas e utensílios de cozinha, pano de prato, sacos de lixo, pano de chão são de responsabilidade da CONTRATADA.

## **7. GESTÃO DO CONTRATO**



• prefeitura.jumirim  
• (15) 3199.9800  
• administracao@jumirim.sp.gov.br • www.jumirim.sp.gov.br  
• Secretaria Municipal de Administração  
Rua Manoel Novaes, nº 829 - Centro - Jumirim - SP  
CEP: 18.535-000

O Gestor do contrato será o Secretário Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social. Caberá ao Gestor do contrato coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do contrato, conforme Art. 17 do Decreto nº 2.173/2023, de 28 de dezembro de 2023.

O Fiscal de contrato será designado conforme a Portaria. Caberá ao fiscal do contrato o acompanhamento da execução do objeto, conforme Art. 14 do Decreto nº 2.173/2023, de 28 de dezembro de 2023.

## 8. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição será por categoria de buffet utilizado nos eventos e os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal devidamente atestada pelo Gestor do Contrato.

## 9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Apresentação da Proposta	
Descrição	Valor Unitário por Pessoas
Buffet Categoria A	R\$
Buffet Categoria B	R\$
Buffet Categoria C	R\$

## 10. ESTIMATIVA DO PREÇO

A Estimativa definitiva do preço para a contratação se procederá, nos termos do art. 23 da Lei 14.133/2021 e artigo 29 do Decreto nº 2.173/2023, considerando que pelas características do objeto, o preço de mercado será melhor aferido com pesquisas junto a fornecedores.

Para tanto, deverá ser observado:

- formalização através de encaminhamento de e-mail, podendo, justificadamente, ser realizada de maneira presencial pelo agente público responsável;
- prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser adquirido ou contratado;
- obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo, a descrição do objeto, valor unitário e total e dados cadastrais do proponente; e
- registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação

Caso não seja possível a obtenção de 3 (três) ou mais preços conforme o parâmetro acima, deverá ser divulgado "chamamento de cotação" no sítio eletrônico oficial pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis com a especificação do objeto pretendido.

O orçamento estimativo será utilizado para verificação da disponibilidade orçamentária e como parâmetro para fins de aceitabilidade das propostas/orçamentos.

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no exercício de 2024.

### 11.1. Fonte do recurso

A despesa será suprida com recursos provenientes do tesouro.